



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 035, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Ao Exmo. Senhor
Vereador ALEXANDRE HOFFMEISTER
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o respectivo Projeto de Lei que solicita autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 238.856,00 (Duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), cuja dotação servirá para Construção de Centro de Eventos Tradicionalista no Município, cujo o valor será repassado pelo Ministério do Turismo/ União, através do convênio 903319/2020, recurso 1140.

No aguardo da deliberação favorável do Projeto de Lei acima proposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 238.856,00 (Duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), com as seguintes classificações:

Órgão – 12 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Unidade – 03 Divisão de Turismo e Artesanato

Função – 13 Cultura

Subfunção – 695 Turismo

Programa – 0094 Promoção do Turismo

Atividade – 1162 CENTRO DE EVENTOS TRADICIONALISTA - CONVÊNIO 903319/2020

Recurso – 1140 TRANS. UNIÃO CONV. 903319/2020 – CENTRO TRADICIONALISTA

1203.13.695.0094.1.162.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Desp. 2770 R\$ 238.856,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto no artigo 1º desta Lei, o valor a ser recebido do Ministério do Turismo, através do Convênio 903319/2020, recurso 1140.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 22 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.